

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CPST Nº 012/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO – CPST QUE ENTRE SI FAZEM O **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS** E A **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**

O **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília – DF, na SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus diretores, ao final qualificados e assinados, doravante denominado simplesmente **ONS**; e a **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, mediante CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA n.º 001/2014 firmado com a ANEEL, relativo ao Lote A do Leilão ANEEL 007/2013, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na rua Real Grandeza nº 274, parte, em Botafogo, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 19.699.063/0001-06, doravante denominada simplesmente de **TRANSMISSORA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final qualificados e assinados;

CONSIDERANDO:

- A. o Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST nº 012/2014, doravante denominado CONTRATO, firmado em 11/07/2014, entre o **ONS** e a **TRANSMISSORA**, assim como os seus aditivos; e
- B. a Resolução Homologatória n.º 2.408, 26 de junho de 2018, que estabelece a RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP pela disponibilização das instalações sob responsabilidade de CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA;
- C. o Despacho ANEEL nº 638, de 2 de abril de 2018, que determina a adequação da Cláusula 17ª integrante do Título IV - “Manutenção das Instalações” do CPST em função das disposições constantes da Resolução Normativa nº 782/2017, a qual alterou a Resolução Normativa nº 729/16.

O **ONS** e a **TRANSMISSORA** têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Regularizar os PAGAMENTOS BASE, das Funções de Transmissão de propriedade da **TRANSMISSORA**, conforme a RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP estabelecida na Resolução Homologatória vigente;

- b) A alteração da Cláusula 17ª que estabelece a obrigação da **TRANSMISSORA** de submeter seus Planos de Manutenção ao **ONS**;
- c) A alteração da Cláusula 40ª que estabelece as condições para revisão de cláusulas do CONTRATO, bem como a necessidade de emissão de Termo Aditivo sempre que houver alteração das informações, dados e Tabelas nele contidas.

Cláusula 2ª

As PARTES acordam em substituir as Tabelas I e II do CONTRATO, pelas Tabelas que integram o presente Termo Aditivo contemplando os PAGAMENTOS BASE das Funções de Transmissão pertencentes a **TRANSMISSORA**, em conformidade com a RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP estabelecida na Resolução Homologatória vigente, assim como as capacidades de curta e longa duração, vinculada às instalações integrantes da REDE BÁSICA.

Cláusula 3ª

A Cláusula 17ª integrante do Título IV - "Manutenção das Instalações", passa a vigorar com a seguinte redação:

"A **TRANSMISSORA** deverá submeter ao **ONS** os seus Planos de Manutenção, cabendo ao **ONS** compatibilizá-los com os Planos de Manutenção das demais CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO, geração e distribuição, observando as condições e prazos previstos na regulação da ANEEL e nos PROCEDIMENTOS DE REDE".

Cláusula 4ª

A Cláusula 40ª integrante do Título X – "Das Disposições Gerais", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica assegurada às PARTES a prerrogativa de, a qualquer tempo, solicitar a revisão das cláusulas e condições deste CONTRATO, desde que não afronte as disposições legais e regulatórias vigentes à época da solicitação, ficando avençado que a alteração deste instrumento somente poderá se dar mediante formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único As Tabelas deste CONTRATO deverão ser atualizadas, através de Termo Aditivo, sempre que houver alteração das informações e dados nelas contidas."

Cláusula 5ª

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de assinatura do último signatário, retroagindo e produzindo efeitos a partir de 01.07.2018.

Cláusula 6ª

Uma cópia do presente Termo Aditivo deverá ser apresentada pelo **ONS** à ANEEL.

Cláusula 7ª

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no CONTRATO ora aditado, ou em Termos Aditivos anteriores, não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cod Equip ONS	FT	Lado DE	Pagamento Base (R\$/mês)		Rubrica	RegAutoriz	Descrição da Autorização
			BayDE	BayPARA			
Rede Básica - FT Linha de Transmissão							
SPARAZSDI-1	LTR	FERNAO DIAS	96.452,08	3.891.427,65	RBL	CCO-2014-001	LT 500 KV ARARAQUARA 2 / FERNAO DIAS C-1 e VÃOS
SPARAZSR13	REA	FERNAO DIAS	17.152,37	152.146,31	RBL	CCO-2014-001	RT 500 KV 136 Mvar ARARAQUARA 2 RT3 e VÃO
SPFDI-SRT1	REA	FERNAO DIAS	17.152,37	152.146,31	RBL	CCO-2014-001	RT 500 KV 136 Mvar FERNAO DIAS RT1 e VÃO
SPARAZSR12	REA	ARARAQUARA 2	15.114,69	134.071,53	RBL	CCO-2014-001	RT 500 KV 73,5 Mvar ARARAQUARA 2 RT2 e VÃO
SPARAZSS1B1	LTR	ARARAQUARA 2	84.993,70	2.945.353,42	RBL	CCO-2014-001	LT 500 KV ARARAQUARA 2 / ITATIBA C-1 e VÃOS
SPSTIBSR12	REA	ARARAQUARA 2	15.114,69	107.209,86	RBL	CCO-2014-001	RT 500 KV 73,5 Mvar ITATIBA RT2 e VÃO
PRBTA-SRT1	REA	ITATIBA	15.347,36	117.541,39	RBL	CCO-2014-001	RT 525 KV 90 Mvar BATEIAS RT1 e VÃO
SPSTIBS1A-1PR	LTR	ITATIBA	85.219,92	5.388.376,03	RBL	CCO-2014-001	LT 500 KV ITATIBA /BATEIAS C-1 e VÃOS
Rede Básica - FT Transformação de tensão e frequência							
SPFDI-S1R1	TR3	FERNAO DIAS	84.964,13	484.243,03	RBL	CCO-2014-001	TR 500/440 KV FERNAO DIAS TR1 e VÃOS
SPFDI-S1R2	TR3	FERNAO DIAS	74.678,68	425.622,29	RBL	CCO-2014-001	TR 500/440 KV FERNAO DIAS TR2 e VÃOS
SPFDI-S1R3	TR3	FERNAO DIAS	74.678,68	425.622,29	RBL	CCO-2014-001	TR 500/440 KV FERNAO DIAS TR3 e VÃOS
SPFDI-S1RR1	TR3	FERNAO DIAS	0,00	161.414,34	RBL	CCO-2014-001	TRR 500/440 KV FERNAO DIAS TRR1
Rede Básica - FT Controle de Reativo							
SPSTIBXCE1	CRE	ITATIBA	81.430,64	844.026,91	RBL	CCO-2014-001	CE 300/-300 Mvar ITATIBA CE1 e VÃO
SPSBO-XCE1	CRE	SANTA BARBARA	81.238,91	842.039,72	RBL	CCO-2014-001	CE 300/-300 Mvar SANTA BARBARA CE1 e VÃO
PRBTA-SCR1	CSE	BATEIAS	24.103,35	433.498,30	RBL	CCO-2014-001	CR 525 KV 765 Mvar BATEIAS CR1 e VÃO
SPSTIBSR11	REA	ITATIBA	45.221,36	116.369,78	RBL	CCO-2014-001	RT 500 KV 90 Mvar ITATIBA RT1 e VÃO
SPSTIBSR12	REA	ITATIBA	0,00	38.789,92	RBL	CCO-2014-001	RTR 500 KV 30 Mvar ITATIBA RTR1
SPARAZSR12	REA	ARARAQUARA 2	0,00	44.690,51	RBL	CCO-2014-001	RTR 500 KV 24,5 Mvar ARARAQUARA 2 RTR3
SPSTIBSR11	REA	ITATIBA	0,00	35.736,62	RBL	CCO-2014-001	RTR 500 KV 24,5 Mvar ITATIBA RTR2
SPFDI-S1R12	REA	FERNAO DIAS	0,00	50.715,43	RBL	CCO-2014-001	RTR 500 KV 45,3 Mvar FERNAO DIAS RTR1
SPARAZSR11	REA	ARARAQUARA 2	0,00	50.715,43	RBL	CCO-2014-001	RTR 500 KV 45,3 Mvar ARARAQUARA 2 RTR2
PRBTA-SR1R2	REA	BATEIAS	0,00	39.180,46	RBL	CCO-2014-001	RTR 525 KV 30 Mvar BATEIAS RTR2
Rede Básica - FT Módulo Geral de Subestação							
MG ARARAQUARA 2 / CCO-2014-001 - RB			79.283,25	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG ARARAQUARA 2 / CCO-2014-001 - IB14 - 500 KV - DJM
MG ARARAQUARA 2 / CCO-2014-001 - RB			89.971,78	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG ARARAQUARA 2 / CCO-2014-001 - IB15 - 500 KV - DJM
MG BATEIAS / CCO-2014-001 - RB			80.574,70	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG BATEIAS / CCO-2014-001 - IB4 - 525 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			79.084,28	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - IB3 - 500 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			79.084,28	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - IB2 - 500 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			89.976,52	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - IB1 - 440 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			0,00	37.852,14	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - MG1 - 440 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			89.976,52	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - IB2 - 440 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			0,00	331.347,99	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - MG1 - 500 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			89.976,52	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - IB1 - 500 KV - DJM
MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - RB			79.084,28	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG FERNAO DIAS / CCO-2014-001 - IB3 - 440 KV - DJM
MG ITATIBA / CCO-2014-001 - RB			79.283,25	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG ITATIBA / CCO-2014-001 - IB4 - 500 KV - DJM
MG SANTA BARBARA / CCO-2014-001 - RB			82.060,50	0,00	RBL	CCO-2014-001	MG SANTA BARBARA / CCO-2014-001 - IB5 - 440 KV - DJM

RESUMO DOS VALORES DE RECEITAS COM INÍCIO DE VIGÊNCIA EM 01/07/2018

CLASSIFICAÇÃO REGULAMENTAR	RUBRICA	Pagamento Base (R\$/mês)	RAP (R\$)
	RBL	19.483.316,94	233.799.803,24



Nome FT	RB RBF	Dt. Início de Vigência da CO	CAPACIDADES OPERATIVAS			CURTA DURAÇÃO		
			Conteúdo de Projeto(A)	Fator Limitante	Com Fator Limitante (A)	Nominal (A)	Fator Limitante	Com Fator Limitante (A)
LT 500 KV ARARAQUARA 2 /FERNAO DIAS C-1 SP	RB	02/06/2014	3.360,00		3.360,00	4.235,00		4.235,00
LT 500 KV ARARAQUARA 2 /ITATIBA C-1 SP	RB	02/06/2014	3.360,00		3.360,00	4.235,00		4.235,00
LT 500 KV ITATIBA /BATEIAS C-1 SP/PR	RB	02/06/2014	3.360,00		3.360,00	4.235,00		4.235,00

Nome FT	RB RBF	Dt. Início de Vigência da CO	CAPACIDADES OPERATIVAS			CURTA DURAÇÃO		
			Nominal (A)	Fator Limitante	Com Fator Limitante (A)	Nominal (A)	Fator Limitante	Com Fator Limitante (A)
TR 500/440 KV FERNAO DIAS TR1 SP	RB	02/06/2014	1.386,00		1.386,00	1.663,00		1.663,00
TR 500/440 KV FERNAO DIAS TR2 SP	RB	02/06/2014	1.386,00		1.386,00	1.663,00		1.663,00
TR 500/440 KV FERNAO DIAS TR3 SP	RB	02/06/2014	1.386,00		1.386,00	1.663,00		1.663,00

Nome FT	RB RBF	Dt. Início de Vigência da CO	Capacidade de Projeto MVAR	Capacidades		Fator Limitante	OBS
				INDUTIVA MVAR	CAPACITIVA MVAR		
CE 300/-300 Mvar ITATIBA CE1 SP	RB	02/06/2014	300,00	300,00	300,00		
CE 300/-300 Mvar SANTA BARBARA CE1 SP	RB	02/06/2014	300,00	300,00	300,00		
CR 525 kv 765 Mvar BATEIAS CR1 PR	RB	02/06/2014	849,50	0,00	849,50		
RT 500 kv 90 Mvar ITATIBA RT1 SP	RB	02/06/2014	90,00	90,00	0,00		



E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES abaixo indicadas celebram o presente instrumento.

Pelo OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
BARATA FERREIRA
CPF: 24643157704
Data: 27/11/2018 12:40:48 -02:00
Diretor Geral

Assinado digitalmente por ALVARO
FLEURY VELOSO DA SILVEIRA
CPF: 15873129134
Data: 26/11/2018 12:25:52 -02:00
Diretor de TI, Agentes e Assuntos
Regulatórios

Pelo(a) MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.

Assinado digitalmente por MATA DE
SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A
CPF: 35354275920
Data: 26/11/2018 14:22:32 -02:00

Assinado digitalmente por JOERLEI
CARVALHO ALVES
CPF: 87877759800
Data: 13/12/2018 09:35:19 -02:00

Testemunhas:

Assinado digitalmente por MARCIO
PEREIRA DA COSTA BARROS
CPF: 04522833610
Data: 28/11/2018 12:53:25 -02:00
Gestor de Apuração

Assinado digitalmente por MARCIA PIRES
CLETO
CPF: 88001920763
Data: 27/11/2018 09:58:14 -02:00
Administrador de Contratos